



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**Campus Boa Vista**

**PORTARIA Nº 532/2018/CBV/IFRR, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora **RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS**, conforme descrição abaixo:

| <b>PERÍODO</b>  | <b>MOTIVO DO AFASTAMENTO</b>                                                                                                                                                         | <b>LOCAL</b>                                                    |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 11 a 14/12/2018 | Participar em pesquisa de campo do projeto “Do latente ao Manifesto: a produção de biojoias como novas representações de valor e as inovações nas políticas culturais e ambientais”. | Comunidade Tabalascada /<br>Região Serra da Lua<br><br>Cantá-RR |
| 15 a 18/12/2018 | Participar na Banca de defesa preliminar da doutoranda Ivone Mary Medeiros de Souza, pelo Programa de Pós Graduação em Educação em Ciências e Matemática.                            | Universidade Federal de Mato Grosso<br><br>Cuiabá-MT            |

Art. 2.º Designar a servidora **LARISSA JUSSARA LEITE DE SANTANA** para responder pelo Departamento de Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Curricular - DAPE, com ônus, no período supracitado em virtude do afastamento da titular.

Art. 3.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora-Geral do Campus Boa Vista